SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 110/2026**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e a empresa **O FILIZZOLA & CIA LTDA-EPP.**, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI (vestimentas operacionais profissionais) e acessórios personalizados.

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado pela Cláusula Sétima, documento nº 00100.169470/2026-14, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória, documento nº 00100.205640/2026-23, assim como as demais informações contidas no Processo nº 00200.017122/2026-26, resolve apostilar o Contrato nº 110/2026, com base na sua Cláusula Sétima, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão-Diretora nº 14/2022, nos Atos da Diretoria-Geral nº 14 e nº 15 de 2022, e nas disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 110/2026 ficam reajustados em **4,68071%,** correspondente à variação do índice IPCA/IBGE, correspondente ao período de outubro de 2024 (mês do orçamento estimado) a outubro de 2025 (mês do primeiro aniversário do orçamento estimado), **com vigência a partir de 29 de maio de 2026**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 110/2026 para 12 (doze) meses passa de R$ 6.052,00 (seis mil, cinquenta e dois reais) para **R$ 6.335,22** (seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificadas como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.30, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2026NE3471, de 22 de maio de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

Impresso em: 02/09/2026

Empresa: **O FILIZZOLA & CIA LTDA**

Processo Reajuste: **00200.017122/2026-26**

CNPJ: 61.182.424/0001-09

Pregão Eletrônico nº 90020/2024

Nº da ARP: 0030/2025

Contrato: 0110/2026

Data do orçamento: **21/10/2024**

Assinatura da ATA: **24/09/2025**

Assinatura do CT: 29/05/2026

Início Vigência Original: 29/05/2026

Fim Vigência Original: 29/05/2027

Valor Total Original do Contrato: R$ 6.052,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL		
Valor Global:	R$ 6.052,00	
Início Período Vigente:	29/05/2026	CT ORIGINAL
Final Período Vigente:	29/05/2027	

HISTÓRICO DO CONTRATO
Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.169474/2026-94.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
Primeiro Termo de Apostilamento (Primeiro Reajuste)	1º Reajuste de preços pelo IPCA/IBGE, correspondente ao período de outubro/2024 (mês do orçamento estimado) a outubro/2025 (mês do primeiro aniversário do orçamento estimado), **com vigência a partir de 29 de maio de 2026 (data da assinatura do contrato).** **Obs.**: O reajuste em análise observa as disposições da Cláusula Sétima do Contrato. Constatou-se que os preços unitários vigentes correspondem aos mesmos valores registrados na ARP, conforme documento nº 169470/2026-14-1. Dessa forma, tendo sido cumprido o interstício contratualmente estabelecido para a concessão do reajuste, conclui-se pela pertinência da aplicação do índice proposto.

Elaborado por: Alessandra Gomes Brito (Terceirizada)
Revisão: Charles da Cruz (Analista)

APS nº 20/2010
(critérios de arredondamento).

Impresso em: 02/09/2026

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE		
Período: outubro/2024 a outubro/2025		
Intervalo Anual	**Período**	**IPCA/IBGE (Números-índice)**
Data Inicial: Mês do orçamento estimado	**out/24**	**7.036,33000**
Data Final: Mês do primeiro aniversário do orçamento estimado	**out/25**	**7.365,68000**
VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE:		**4,68071%**

https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/ipca/tabelas

Obs: Este Serviço anexou o documento nº 000100.169479/2026-17, em que apresenta o demonstrativo dos números-índices (IBGE), para o intervalo em destaque.

VALOR ORIGINAL				VALOR REAJUSTADO (29.05.2026)	
ITEM	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1	34	R$ 178,00	R$ 6.052,00	**R$ 186,33**	**R$ 6.335,22**
		TOTAL:	**R$ 6.052,00**		**R$ 6.335,22**

RESUMO GERAL DO 1º REAJUSTE			
	VALOR ORIGINAL	**VALOR REAJUSTADO (29.05.2026)**	**DIFERENÇA (R$)**
VALOR TOTAL	R$ 6.052,00	**R$ 6.335,22**	**R$ 283,22**

Este reajustamento contratual passa a vigorar a partir de 29.05.2026, se autorizado.

Elaborado por: Alessandra Gomes Brito (Terceirizada)
Revisão: Charles da Cruz (Analista)

APS nº 20/2010
(critérios de arredondamento).